



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 298 DE 15 DE JANEIRO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS DURANTE O ANO DE 2020 ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 290 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

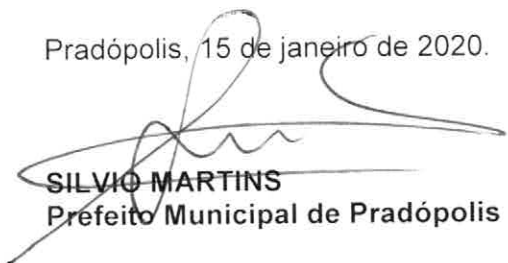
SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nas disposições contidas nas Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 9.497/97, combinadas com as Leis Municipais nº 680/86 e 1.279/07,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o calendário de eventos cívicos e religiosos de que trata o art. 1º do Decreto nº 290 de 12 de dezembro de 2019 para estabelecer Ponto Facultativo no dia 25 de fevereiro de 2020 - terça-feira de carnaval, e não feriado nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições do Decreto nº 290 de 12 de dezembro de 2019, com exceção da alteração do art. 1º deste decreto.

Pradópolis, 15 de janeiro de 2020.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 689 – Ano 2020

Quinta - feira, 30 de Janeiro de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 298 DE 15 DE JANEIRO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS DURANTE O ANO DE 2020 ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 290 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nas disposições contidas nas Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 9.497/97, combinadas com as Leis Municipais nº 680/86 e 1.279/07,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o calendário de eventos cívicos e religiosos de que trata o art. 1º do Decreto nº 290 de 12 de dezembro de 2019 para estabelecer Ponto Facultativo no dia 25 de fevereiro de 2020 - terça-feira de carnaval, e não feriado nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições do Decreto nº 290 de 12 de dezembro de 2019, com exceção da alteração do art. 1º deste decreto.

Pradópolis, 15 de janeiro de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br